



PARECER Nº **412/2026** PROTOCOLO Nº **4072/2026** PROCESSO Nº **1509/2026**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 679/2026.**
AUTORIA: Deputado Estadual WILSON SANTOS
EMENTA: “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor AMAURI MONGE”.
PROPOSTA:
Nº DE **009/018.**
HONRARIAS:

I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Submete-se a esta Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 679/2026**, de autoria do Ilustre Deputado WILSON SANTOS, cuja ementa proposta “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor AMAURI MONGE”, de acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “*Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso*”, que assim estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon:

Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **009/018** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2026, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da Resolução nº 9.461, de 2024 que



“Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
- II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Ainda, concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 679/2026**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

O autor apresenta a seguinte justificativa:

A presente proposição tem por finalidade conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Amauri Monge Fernandes, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional e sua relevante contribuição ao serviço público, especialmente no âmbito da educação e da gestão administrativa. Nascido em 09 de agosto de 1963, no município de São Paulo/SP, filho de imigrantes de origem portuguesa e italiana, o homenageado construiu sua formação educacional na rede pública estadual paulista, ingressando posteriormente na



Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU/SP. Com sólida carreira tanto na iniciativa privada quanto no setor público, exerceu funções executivas em diversas empresas na área de publicidade, além de ter atuado como gerente de suprimentos da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, durante a gestão do então governador Mário Covas. Posteriormente, desempenhou a função de Secretário Municipal de Inovação e Juventude no município de Santana do Parnaíba/SP, demonstrando capacidade de gestão e inovação em políticas públicas. Possui título de Mestre em Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP) e encontra-se em fase de doutoramento em Administração e Políticas Públicas pela Universidade de Lisboa, evidenciando constante aprimoramento acadêmico e técnico. No setor público educacional, exerceu a função de Secretário Regional de Educação no Estado do Paraná e, desde 2020, ocupa o cargo de Secretário Adjunto Executivo de Educação do Estado de Mato Grosso, contribuindo diretamente para o fortalecimento e desenvolvimento das políticas educacionais do Estado. Sua atuação tem sido marcada pelo compromisso com a melhoria da educação pública, pela eficiência na gestão e pela busca constante de resultados em benefício da sociedade mato-grossense. Diante disso, o Senhor Amauri Monge Fernandes é merecedor da presente honraria, como forma de reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso e à educação pública.

Dito isso, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.



Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi redigido o **Parecer nº 412-2026**, recomendando a **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 679/2026**, de autoria do Deputado Estadual WILSON SANTOS, que concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor AMAURI MONGE, conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

NÚCLEO
SOCIAL

FLS.

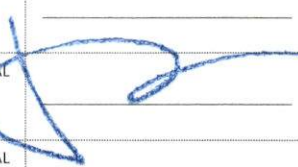
RUB.

09
69

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO:	☐ a ORDINÁRIA	☒ a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	22/6/26-
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 679/2026			
AUTORIA:	DEPUTADO WILSON SANTOS			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado THIAGO SILVA PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado SEBASTIÃO REZENDE VICE-PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado DR. EUGÊNIO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado BETO DOIS A UM	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado VALDIR BARRANCO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado DR. JOÃO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado PAULO ARAÚJO	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado VALMIR MORETTO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado DIEGO GUIMARÃES	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado JÚLIO CAMPOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO